E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.477 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 304.450,00 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2104 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(400) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(273) MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.032**	
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.450,00
TOTAL		**304.450,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(276) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2116 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(381) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
ELEMENTO	(382) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(383) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
ELEMENTO	(384) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2104 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(399) 3.3.90.14	2.176,00
ELEMENTO	(401) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.007,00
ELEMENTO	(402) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.817,00
TOTAL		**120.000,00**

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio Aprimora Rede no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Governo Federal no valor de R$ 320,11 (Trezentos e vinte reais e onze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos do Governo Federal no valor de R$ 3.679,89 (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Maria Regina da Silva
Diretora de Consultoria Jurídica
OAB/SP 215.036

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.472/2014, de autoria do Executivo Municipal